

LEI Nº 1879/77  
de 26 de maio de 1977

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, para pagamento de abono de férias.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O crédito de que trata o artigo expirar-se-á em 31 de dezembro de 1977.


Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo precedente será coberto com a anulação parcial e na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

10.20	Divisão de Controle e Abastecimento	
10.20 - 03160971.40	Construção do Centro de Abastecimento	
10.20 - 4110.00	Obras Públicas .....	1.800.000,00


Artigo 3º - O crédito autorizado por esta Lei, destinar-se-á ao pagamento do abono de férias instituído pelo Decreto-Lei Federal nº 1535, de 13 de abril de 1977, devido aos servidores municipais cujo vínculo empregatório seja regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 26 de maio de 1977.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e setenta e sete.

  
Dêlvio Buffulin  
Chefe do Gabinete